



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2015



REAJUSTA O VALOR DO  
PADRÃO REFERENCIAL A  
PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO  
DE 2015

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do padrão referencial instituído pelo Artigo 17 da Lei Nº. 1504/2014 é reajustado em 6% (seis por cento), ficando fixado em R\$ 566,20 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. - Revogada as Disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

VILSO AGNELG DA SILVA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO  
EM 03/02/2015  
Presidente

POR  
UNANIMIDADE

AUTOR DO PROJETO:

Lourenço Silva de Souza  
Presidente do Legislativo -2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em 03/02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
PARECER FAVORÁVEL  
EM 03 de 02/2015

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

